



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 78/2018 – São Paulo, sexta-feira, 27 de abril de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1084, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Constitui Grupo de Trabalho para a implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP, versão 2.0 na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do sistema do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP, versão 2.0, na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a realização de treinamento para a utilização de referido sistema, ocorrido no Conselho Nacional de Justiça, nos dias 5 e 6 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Desembargador Federal Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 3ª Região no Despacho Nº 3621108/2018 - PRESI/GMF; e

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 0010853-75.2018.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável pela replicação, na Justiça Federal da 3ª Região, de treinamento atinente à utilização do sistema do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP, versão 2.0.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo;

II - Jair dos Santos Coelho, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de Campo Grande;

III - Carlos Henrique Massena Naso, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 3ª Região (GMF-3R);

IV - David Panessa Bacelli, Assessor da Assessoria de Gestão e Sistemas de Informação (AGES);

V - Norma Lúcia da Cunha Soares, do Núcleo de Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (NUES).

Art. 3º. Cabe ao Grupo de Trabalho apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término de suas atividades, relatório quanto aos resultados obtidos, a ser enviado à Presidência desta Corte e ao Desembargador Federal Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de abril de 2018.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2018, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Considerando as Informações SUVT/NUAF 3582951 e SUTJ 3647732, bem como as manifestações das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3582969) e da Secretaria Administrativa (3582971), **indeferido** o pedido de concessão de licença para acompanhar o cônjuge, com exercício provisório na Seção Judiciária do Espírito Santo, formulado pela servidora Licia Moulin Marino Jorge, por estar em desacordo com os termos do art. 84, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Quanto ao pedido de remoção para acompanhar o cônjuge, manifesto-me desfavoravelmente ao pedido por estar em desconformidade com o artigo 36, inciso III, alínea 'a', da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, encaminhando-se ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em observância ao artigo 4º, II, "b" da Resolução nº 79 do E. Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Portaria nº 23, de 13 de outubro de 2016, da Diretoria do Foro, que instituiu a Rede de Governança Integrada e Participativa da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 13 de outubro de 2016, desta Diretoria do Foro, que instituiu a Rede de Governança e constituiu o Gabinete de Inovação e Gestão Integrada (GABIN);

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 17, de 04 de agosto de 2017, e nº 32, de 09 de fevereiro de 2018, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que alteraram a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 23, de 13 de outubro de 2016, da Diretoria do Foro, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Gabinete de Inovação e Gestão Integrada (GABIN) terá a seguinte composição:

- I - Diretor e Vices-Diretores do Foro;
- II - Juiz Diretor Acadêmico da Escola de Servidores;
- III - Diretor da Secretaria Administrativa (SADM);
- IV - Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (UGEP);
- V - Diretor da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (UMIN);
- VI - Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF);
- VII - Diretor da Subsecretaria de Apoio Administrativo (UAPA);
- VIII - Diretor da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL);
- IX - Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental (UMAD);
- X - Diretor do Núcleo de Planejamento (NUPE);
- XI - Diretor do Núcleo de Comunicação Social (NUCS);
- XII - Diretor do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento (NUID)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/04/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.